

Passatempo Mini-Chef 2025 - Campoaves

ARTIGO 1º

(Entidade Promotora)

1. O concurso gastronómico de Frango do Campo é promovido pela Campoaves no âmbito do Festival do Frango do Campo – Oliveira de Frades – Festas do Concelho, a decorrer entre 16 a 20 de julho de 2025;
2. O concurso é realizado pela Campoaves em parceria com a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Confraria Gastronómica do Frango do Campo.

ARTIGO 2º

(Objetivo)

1. Encontrar a receita de Hambúrguer de Frango do Campo mais deliciosa e criativa.

ARTIGO 3º

(Condições de Participação)

1. O concurso está aberto a todos os potenciais mini-chef's residentes no concelho Oliveira de Frades;
2. Cada participante poderá participar apenas uma vez, em nome individual;
3. Só serão aceites receitas que incluam Hambúrguer Frango do Campo.

ARTIGO 4º

(Requisitos das candidaturas)

1. As candidaturas devem ser feitas através do link (<https://forms.gle/werDBDDj1c2eF16F7>), para avaliação do concurso ao vivo após seleção por parte dos júris.

ARTIGO 5º

(Avaliação e seleção)

1. As candidaturas são avaliadas numa primeira seleção dos dois finalistas do concurso, anunciada no dia 11 de julho, pela criatividade da sua receita.
2. Numa segunda fase, o vencedor será apurado no dia 19 de julho após o empratamento da sua receita de Hambúrguer, no espaço de showcooking no Festival Frango do Campo.
3. O júri reserva-se o direito, caso assim se justifique, de não atribuir a totalidade dos prémios;
4. O júri utilizará como principais critérios de avaliação a criatividade, qualidade da técnica e a adequação ao tema do concurso;
5. Das decisões do Júri não haverá direito a recurso.

ARTIGO 6º

(Composição e Competência do Júri)

1. Um júri especializado em gastronomia de Frango do Campo:
 - a. Um elemento da Confraria Gastronómica do Frango do Campo;
 - b. Um elemento da Câmara Municipal de Oliveira de Frades;
 - c. Chef Campoaves.

ARTIGO 7º

(Prémios)

1. O regulamento prevê a atribuição do seguinte prémio: 4 bilhetes para Magikland, a usufruir até 1 de novembro de 2025.

ARTIGO 8º

(Apresentação e resultados)

1. A deliberação do júri na primeira fase de seleção será anunciada via redes sociais do Festival Do Frango do Campo e Campoaves, e o finalista será apurado ao vivo no stand de Showcooking:
 - 1º fase: seleção de duas receitas enviadas para o site do passatempo (*14 julho 2025*);
 - 2º fase: confeção das receitas por parte dos dois candidatos selecionados e deliberação do vencedor (*19 julho 2025*);

ARTIGO 9º

(Direitos)

1. Ao participar, o concorrente autoriza a divulgação, publicação e reprodução da(s) sua(s) receitas, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos e outros suportes promocionais, inclusive online, declarando para o efeito essa autorização de divulgação;
2. O Festival de Frango do Campo assume o direito de utilização das fotografias enviadas nos seus meios de comunicação, garantindo a identificação da autoria das mesmas;
3. Qualquer outra utilização das imagens será objeto de acordo entre o autor e a organização.

ARTIGO 10º

(Propriedade da receita)

1. A propriedade intelectual da receita é do seu autor;
2. Ao participarem os autores cedem os direitos das receitas à Campoaves, Festival de Frango do Campo e Confraria de Frango do Campo, não sendo devida qualquer remuneração aos autores.

ARTIGO 11º

(Disposições Finais)

1. O desrespeito pelas condições contempladas no presente regulamento implica a exclusão da receita e do concorrente;
2. O Festival de Frango do Campo e as entidades participantes podem anular o concurso de pleno direito e a qualquer momento, não sendo concedida qualquer indemnização aos concorrentes;
3. A participação neste concurso implica a concordância com todos os pontos deste regulamento e a aceitação do mesmo;
4. As dúvidas e casos omissos neste regulamento serão resolvidos minuciosamente.

Oliveira de Frades, 30 de maio de 2025